



## **EDITAL N°. 004/2020**

**PREVÊ A SELEÇÃO EMERGENCIAL DE MEDIADOR DE PESQUISA E LEITURA, MONITOR DE AEE, PEDREIRO E PROFESSOR DE ARTES (VISUAIS, DANÇA, TEATRO E MÚSICA) PARA INTEGRAR CADASTRO DE RESERVA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO.**

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 327/2018 torna pública a realização de Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para as vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, que ser gerada pelas normas estabelecidas neste edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e deverão ser preenchidas pelo candidato;

As inscrições serão feitas:

Presencialmente;

Através de procurador especialmente habilitado para este fim por procuração com firma reconhecida, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;

O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição;

O candidato poderá fazer inscrição na área de atuação de acordo com a sua habilitação;

Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição e no site da Prefeitura de Ilhota [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), na qual deverão ser anexadas cópias dos documentos exigidos;

A ficha de inscrição poderá vir preenchida ou ser preenchida no dia do atendimento, conforme calendário indicado deverá ser revisada e assinada, ficando o candidato inteiramente Responsável pelas informações nela contidas;

O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, desde que preenchidas uma ficha para cada cargo e anexadas cópias dos documentos exigidos para cada cargo;

### **2. PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**



As inscrições do presente processo seletivo emergencial ocorrerão nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2020**, das 08:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas e serão realizadas na **Secretaria de Educação, localizado à: Rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota (SC).**

Requisitos Básicos Para Contratação Na Função Pública:

Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada, na forma da lei.

Contar com no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função.

Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública qualquer.

Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.

Não serão contratados aqueles que já foram contratados temporariamente e foram demitidos por justa causa nos últimos 5 anos.

As vagas disponibilizadas no presente processo seletivo são as abaixo enumeradas, com a habilitação identificada:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
MEDIADOR DE PESQUISA E LEITURA	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	CR
MONITOR DE AEE	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Ensino Médio	CR
PROFESSOR DE ARTES (Dança (Visuais, Teatro	Educação	<b>HABILITADO:</b> Conclusão de licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou curso de licenciatura Plena em Artes, ou curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou curso de Licenciatura Plena em	CR



e Música)		Artes plásticas, ou curso de licenciatura plena em Artes Cênicas, ou curso de licenciatura plena em música  <b>NÃO HABILITADO:</b> Cursando a partir da 2º fase ou período Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou curso de licenciatura Plena em Artes, ou curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou curso de Licenciatura Plena em Artes plásticas, ou curso de licenciatura plena em Artes Cênicas, ou curso de licenciatura plena em música	
PEDREIRO	Educação	<b>HABILITAÇÃO MINIMA:</b> Alfabetizado	

As vagas dos candidatos classificados serão disponibilizadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ilhota.

### **DAS HORAS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

O candidato poderá apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, como devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, Sistemas S (SESI, SESC, SENAI e SENAC) para cômputo de pontos na classificação, emitidos em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, considerando-se o máximo de 200 horas de curso. Não será aceita declaração de horas.

### **DA DOCUMENTAÇÃO**

No ato da inscrição, no local e horário indicado o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I deste Edital), bem como, apresentar original e fotocópia dos documentos conforme indicados abaixo:

### **MEDIADOR DE PESQUISA E LEITURA**

HABILITADO: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico



Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

### **MONITOR DE AEE**

HABILITADO: Ensino Médio

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

### **PROFESSOR DE ARTES (VISUAIS, DANÇA, TEATRO E MÚSICA)**

HABILITADO: Conclusão de licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou curso de licenciatura Plena em Artes, ou curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou curso de Licenciatura Plena em Artes plásticas, ou curso de licenciatura plena em Artes Cênicas, ou curso de licenciatura plena em música

NÃO HABILITADO: Cursando a partir da 2º fase ou período Licenciatura Plena ou Licenciatura Curta em Educação Artística, ou curso de licenciatura Plena em Artes, ou curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais, ou curso de Licenciatura Plena em Artes plásticas, ou curso de licenciatura plena em Artes Cênicas, ou curso de licenciatura plena em música Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.

### **PEDREIRO**

HABILITADO: Alfabetizado

Carteira de identidade e CPF;

Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, com o devido registro no MEC ou Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, se tiver.

Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação na área da Educação com Histórico Escolar do Curso concluído, se tiver, sendo aceito apenas 01 (um) certificado.



## **DA RESERVA DE VAGA**

À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser exercida;

O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia do laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, no momento da inscrição;

O laudo não poderá ter sido emitido em data superior a 01(um) ano, contado da data do presente Edital;

## **DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

A classificação resultará do somatório do número de pontos obtidos pelo candidato na análise de títulos e horas de cursos de aperfeiçoamento, em ordem decrescente. Será computado o título de maior pontuação. A pontuação será a seguinte:

Título de Pós-Graduação–Especialização valerá 08(oito) pontos; Mestrado valerá 09(nove) pontos e Doutorado valerá 10 (dez) pontos;

Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais e do Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, etc.) na área de atuação, ou cursos que atendem este edital, desde que realizados nos anos de, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019, mediante apresentação do certificado. Será creditado 01 ponto a cada 20 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200horas.

O candidato inscrito para cargo superior que estiver cursando a licenciatura será classificado após os habilitados com licenciatura, de forma decrescente conforme o semestre/fase concluído independentemente da pontuação obtida;

A classificação acontecerá de acordo com o semestre concluído.

Havendo empate entre os candidatos quanto à classificação deverão ser aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente de valores:

Candidato mais idoso;

Maior número de horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica pretendida.



## DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

As listas classificatórias dos candidatos constarão na ordem decrescente de pontos e serão divulgadas no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br), sendo divulgada a classificação preliminar no dia **04 de março de 2020**. A classificação definitiva será divulgada após serem apreciados os pedidos de recursos eventualmente interpostos.

## DO PERÍODO DE RECURSOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO

O candidato poderá efetuar o pedido de reconsideração à comissão do processo seletivo de profissionais para formação de quadro de reserva da Secretaria Municipal de Educação de ILHOTA no dia **05 de março de 2020**, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, na Secretaria de Educação, sito à rua Frei Jacinto, 30, Centro, Ilhota;

O formulário de solicitação de reconsideração está indicado no anexo III deste edital e deverá ser preenchido e protocolado na data e horário indicados;

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e número de sua inscrição;

O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto consideradas a data e hora do respectivo protocolo;

No pedido de reconsideração não será permitido trocar documento, bem como apresentar novos documentos.

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

No dia **06 de março de 2020** será divulgado na internet [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br) a homologação do resultado final dos classificados no processo seletivo.

## DA CHAMADA DOS CANDIDATOS

A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, desde que esgotada a lista de classificados da respectiva função do Processo Seletivo do Edital.

O candidato classificado poderá ser chamado para:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
--------	---------------



Mediador de Pesquisa e Leitura	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Monitor de AEE	20, ou 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Pedreiro	40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.
Professor de Artes(Visuais, Dança, Teatro, Música)	10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme necessidade ou disponibilidade de vagas.

O candidato que não completar 40 horas na 1ª chamada poderá fazê-lo durante o ano corrente, nas chamadas subseqüentes, caso não tenha renunciado a esse direito;

O remanejamento do candidato para outra vaga só será concedido visando o bem do processo educativo, analisado e decidido pela Secretaria Municipal de Educação;

Ao candidato que tiver afastamento do trabalho, havendo substituição, quando do seu retorno poderá perder a vaga escolhida, sendo remanejado para qualquer outra vaga disponível que houver;

O candidato deverá se apresentar na unidade de trabalho imediatamente após a contratação;

O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer mudança de local de trabalho sempre que necessário e de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído;

O candidato deverá estar habilitado e em condições de prestar efetivo exercício das respectivas atividades durante a validade deste edital, sob pena de desclassificação ou exclusão do certame, conforme caso, tendo em vista que o presente processo seletivo visa à seleção de pessoal para preencher a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Ilhota;

O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato antes ou no término do prazo, obedecendo às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ilhota Lei Complementar nº 5/2002 e Lei nº 1753/2013 que Dispõe sobre a contratação temporária;

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital e seus anexos que serão publicados no site [www.ilhota.sc.gov.br](http://www.ilhota.sc.gov.br);

A inscrição do candidato que não possua habilitação mínima para área pretendida será indeferida;

O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrente no presente Processo Seletivo;

Não serão devolvidos documentos entregues na inscrição;

No momento da chamada o candidato deverá apresentar o documento de identidade;

Não será permitido apresentar documentos em fax ou via fax;

Os candidatos deverão executar todas as atividades indicadas para a sua função;

O candidato classificado poderá no decorrer do ano, ser chamado mediante a existência da vaga e será avisado via telefone, conforme ficha de inscrição, obedecendo à ordem de classificação;

É de responsabilidade de o candidato manter os contatos telefônicos atualizados junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Leoberto Leal, 160, Centro, Ilhota/SC;

A Comissão poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas;

A lista de documentos necessários para a contratação do candidato será entregue no dia da chamada;

O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano de 2019.

Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Formação de Quadro de Reservada Secretaria Municipal de Educação de Ilhota.

ILHOTA, 19 de fevereiro de 2020

Comissão Municipal do Processo Seletivo





## PREFEITURA DE ILHOTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº da Inscrição:

**ANEXO - I  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO – 004/2020**

1. DADOS PESSOAIS			
NOME  _____	NASCIMENTO  / /	Fones	Residencial
			Celular
			Recado
ENDEREÇO	Númer o	Bairro	Município
E- MAIL	RG	CPF	
COTAS AFRO DESCENDENTES  ( ) SIM ( ) NÃO			
<b>2. INSCRIÇÃO (assinalar apenas uma área de atuação)</b>			
<input type="checkbox"/> Mediador de Pesquisa e Leitura  <input type="checkbox"/> Monitor de AEE  <input type="checkbox"/> Pedreiro  <input type="checkbox"/> Professor de Artes (Visuais, teatro e música)			
<b>3. FORMAÇÃO</b>			



<input type="checkbox"/> Alfabetizado	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior	
<input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto Fase/Semestre	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	
<b>4. ANEXOS</b> (original e fotocópia)	
<input type="checkbox"/> CPF e Identidade	<input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação e Histórico Escolar
<input type="checkbox"/> Diploma de Licenciatura e Histórico Escolar	<input type="checkbox"/> Horas de Aperfeiçoamento
<input type="checkbox"/> Atestado de Matrícula do 2º semestre/fase de 2019 e Histórico Escolar	





6. TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA (Certificado de Conclusão e Histórico Escolar)			
Curso	Entidade	Título	Pontuação

**Declaro estar ciente das exigências do Edital nº004/2020, assumindo toda irresponsabilidade pelo mesmo.** Assinatura do candidato:

Assinaturadoresponsávepelainscrição:

Data:    /    /2020.

**PONTUAÇÃO FINAL ALCANÇADA PELO CANDIDATO** (Preenchido pela Comissão)

CURSO			DETÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
APERFEIÇOAMENTO				
Horas	Pontos	Total		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA


Nestes termos peço deferimento. ILHOTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Requerente: \_\_\_\_\_

Ass. Da Comissão:

-----  
----- **PROTOCOLO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**DO PROCESSO SELETIVO 004/2020**

Número da Inscrição
------------------------

**Pedido de Reconsideração**

Requerente: \_\_\_\_\_ Comissão: \_\_ Data: \_\_/\_\_/\_\_ Hora

